



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2016

Belém/PA, 26 de setembro de 2016.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)

Juiz da 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso, da 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso, da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, da Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, da 10ª do Juizado Especial Cível da Capital e da 3ª Vara Cível Especial Cível da Capital

Assunto: juízes auxiliares.

Senhor(a) Juiz(a),

Com os meus cumprimentos, informo que a Coordenadoria dos Juizados Especiais, por meio do memorando nº 272/2016, de 06.09.2016, sugeriu e a Presidência acatou que os juízes substitutos designados para atuar em auxílio a Juizados Especiais devem ficar encarregados da prolação de sentenças, de decisões e de despachos em todos os processos conclusos até o dia da sua designação, ficando o juiz que já está em exercício (como titular ou não) no Juizado com todos os processos cuja conclusão ocorrer após a designação do magistrado auxiliar, inclusive a realização das audiências.

Na hipótese de o juiz que já está em exercício (como titular ou não) na Vara estar de férias, de licença ou por qualquer outra razão ausente, deverá o auxiliar assumir todas as atribuições da unidade judicial, até o retorno do titular e a implementação do método de trabalho especificado no parágrafo anterior.

Atenciosamente,

Desembargadora Vania Fortes Bitar
Coordenadora dos Juizados Especiais